

Houve conciliação? Sim
 Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014. O autuado declarou estar desempregado. A guia de recolhimento foi entregue ao autuado.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
 Auto de Infração Ambiental 327801
 Data da Infração: 26/1/2016
 Autuado: AGUINALDO DA SILVA
 CPF: 018.907.298-92
 Data da Sessão: 16/3/2016
 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
 Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
 Valor consolidado da Multa: R\$ 240,00
 Forma de recolhimento da multa: Parcelado 2x
 Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
 Houve conciliação? Sim
 Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014. O autuado declarou estar desempregado. As guias de recolhimento foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
 Auto de Infração Ambiental 327820
 Data da Infração: 26/1/2016
 Autuado: ROGÉRIO RICARDO ROCHA
 CPF: 348.174.778-06
 Data da Sessão: 16/3/2016
 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
 Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
 Valor consolidado da Multa: R\$ 160,00
 Forma de recolhimento da multa: Parcela única
 Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
 Houve conciliação? Sim
 Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014. O autuado declarou estar desempregado. A guia de recolhimento foi entregue ao autuado.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
 Auto de Infração Ambiental 327962
 Data da Infração: 20/1/2016
 Autuado: MADEIREIRA BIGOTO LTDA - ME
 CPF: 21.466.053/0001-72
 Data da Sessão: 16/3/2016
 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
 Decisão da avaliação do auto: Anular ou cancelar do Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
 Valor consolidado da Multa: R\$ 3.289,32
 Forma de recolhimento da multa: Parcela única
 Sanções administrativas: Multa simples - Cancelamento
 Houve conciliação? Sim
 Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
 Auto de Infração Ambiental 328532
 Data da Infração: 21/1/2016
 Autuado: UBIRAJARA TAVARES - ME
 CPF: 22.835.609/0001-13
 Data da Sessão: 16/3/2016
 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
 Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
 Valor consolidado da Multa: R\$ 495,45
 Forma de recolhimento da multa: Parcela única
 Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção
 Houve conciliação? Sim
 Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
 Auto de Infração Ambiental 328561
 Data da Infração: 16/1/2016
 Autuado: EGMAR CLAUDINO
 CPF: 020.334.698-08
 Data da Sessão: 16/3/2016
 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
 Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
 Valor consolidado da Multa: R\$ 200,00
 Forma de recolhimento da multa: Parcela única
 Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
 Houve conciliação? Sim
 Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda. O autuado declarou ser aposentado com o valor equivalente a um salário mínimo. A guia de recolhimento foi entregue ao autuado.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
 Auto de Infração Ambiental 328562
 Data da Infração: 16/1/2016
 Autuado: CLEINER AMARAL DO NASCIMENTO
 CPF: 442.770.838-20
 Data da Sessão: 16/3/2016
 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
 Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
 Valor consolidado da Multa: R\$ 300,00
 Forma de recolhimento da multa: Parcela única
 Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
 Houve conciliação? Não
 Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 (vinte) dias corridos para apresentação de defesa. Formalizado o Atendimento Ambiental. O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda.

Comunicado
 O Centro Técnico Regional de Fiscalização IV, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a Lavratura do Auto de Infração Ambiental pela Polícia Militar Ambiental, cujo autuado não foi localizado para entrega da 1ª via do processo via Correios e/ou Polícia Militar Ambiental.
 - Auto de Infração Ambiental 328595/2016
 - Autuado: Vagner Martins
 - CPF: 196.408.758-99
 - Tipificação da Infração: Lei Federal 9.605, de 1998; Decreto Federal 6.514, de 2008; Decreto Estadual 60.342, de 2014.
 Regulamentação Estadual Aplicada: Resolução SMA-048, de 2014.
 Artigo da Regulamentação Estadual Aplicado: artigo 73.
 - Descrição da Infração: Por dificultar a ação do poder público, no exercício de atividades de Fiscalização Ambiental.
 - Sanções Administrativas Impostas: Multa Simples – R\$ 500,00
 - Local da Infração: Avenida 16B, 980 - Guaira / SP
 - Intimação: O Autuado fica intimado a comparecer no Atendimento Ambiental para consolidação das infrações e das penalidades cabíveis e propostas de medidas para a regularização da atividade objeto da autuação, observadas as circunstâncias agravantes e atenuantes a que se referem à Lei Federal 9.605, de 1998, o Decreto Federal 6.514, de 2008 e o artigo 8º do Decreto Estadual 60.342, de 2014. A ausência do Autuado implicará no prosseguimento do processo, inclusive inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Atendimento Ambiental Agendado Para: Data: 18-05-2016.
 Horário: 11:00. Endereço do Atendimento: Av. Gov. Ademar Pereira de Barros, 2100, Vila Diniz, São José do Rio Preto/SP. Telefone: (17) 3201-3600.
 O Centro Técnico Regional de Fiscalização IV, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a Lavratura do Auto de Infração Ambiental pela Polícia Militar Ambiental, cujo autuado não foi localizado para entrega da 1ª via do processo via Correios e/ou Polícia Militar Ambiental.
 - Auto de Infração Ambiental 328591/2016
 - Autuado: Adelinio Prata
 - CPF: 071.424.818-54
 - Tipificação da Infração: Lei Federal 9.605, de 1998; Decreto Federal 6.514, de 2008; Decreto Estadual 60.342, de 2014.
 Regulamentação Estadual Aplicada: Resolução SMA-048, de 2014.
 Artigo da Regulamentação Estadual Aplicado: artigo 73.
 - Descrição da Infração: Por dificultar a ação do poder público, no exercício de atividades de Fiscalização Ambiental.
 - Sanções Administrativas Impostas: Multa Simples – R\$ 500,00
 - Local da Infração: Rua 42, 678 - Barretos / SP
 - Intimação: O Autuado fica intimado a comparecer no Atendimento Ambiental para consolidação das infrações e das penalidades cabíveis e propostas de medidas para a regularização da atividade objeto da autuação, observadas as circunstâncias agravantes e atenuantes a que se referem à Lei Federal 9.605, de 1998, o Decreto Federal 6.514, de 2008 e o artigo 8º do Decreto Estadual 60.342, de 2014. A ausência do Autuado implicará no prosseguimento do processo, inclusive inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Atendimento Ambiental Agendado Para: Data: 04-05-2016.
 Horário: 15:30. Endereço do Atendimento: Av. Gov. Ademar Pereira de Barros, 2100, Vila Diniz, São José do Rio Preto/SP. Telefone: (17) 3201-3600.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Extrato de Contrato
 Processo 861/2015
 Contrato:16048-7-01-13
 Parecer Aj 003/2016
 Modalidade: Pregão Presencial 003/2016
 Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo
 Contratada: Alphagama Vigilância e Segurança Eireli
 CNPJ: 13.649.411/0001-54
 Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Nas Unidades de Conservação da Diretoria Litoral Norte da Fundação Florestal
 Valor R\$ 3.748.553,65
 Recursos Orçamentários: convênio 4600324338, celebrado entre o Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás, a Petrobrás Transporte S/A – Transpetro e a Fundação Florestal
 Vigência: 12 Meses Contados de 16-04-2016
 Data de Assinatura: 12-04-2016
Extrato de Contrato
 Processo 207/2016
 Contrato:16049-7-01-15
 Parecer Aj 63/2016
 Modalidade: Pregão Eletrônico 23/16
 Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo
 Contratada: Sartori Comércio e Paisagismo Ltda-Epp
 Cnpj: 57.320.871/0001-00
 Objeto: Prestação de Serviços de Restauração Ecológica em Plantio Total (Preparo do Solo, Plantio e Manutenção), de 90 Hectares de Áreas em 44 Meses, no Parque Estadual do Rio do Peixe, Dracena-SP, Presidente Venceslau/Sp
 Valor R\$ 1.850.000,00
 Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 18541261861800000 Natureza Despesa: 339039
 Vigência: 44 Meses
 Data de Assinatura: 08-04-2016

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato
 Processo 861/2015
 Contrato:16048-7-01-13
 Parecer Aj 003/2016
 Modalidade: Pregão Presencial 003/2016
 Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo
 Contratada: Alphagama Vigilância e Segurança Eireli
 CNPJ: 13.649.411/0001-54
 Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Nas Unidades de Conservação da Diretoria Litoral Norte da Fundação Florestal
 Valor R\$ 3.748.553,65
 Recursos Orçamentários: convênio 4600324338, celebrado entre o Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás, a Petrobrás Transporte S/A – Transpetro e a Fundação Florestal
 Vigência: 12 Meses Contados de 16-04-2016
 Data de Assinatura: 12-04-2016
Extrato de Contrato
 Processo 207/2016
 Contrato:16049-7-01-15
 Parecer Aj 63/2016
 Modalidade: Pregão Eletrônico 23/16
 Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo
 Contratada: Sartori Comércio e Paisagismo Ltda-Epp
 Cnpj: 57.320.871/0001-00
 Objeto: Prestação de Serviços de Restauração Ecológica em Plantio Total (Preparo do Solo, Plantio e Manutenção), de 90 Hectares de Áreas em 44 Meses, no Parque Estadual do Rio do Peixe, Dracena-SP, Presidente Venceslau/Sp
 Valor R\$ 1.850.000,00
 Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 18541261861800000 Natureza Despesa: 339039
 Vigência: 44 Meses
 Data de Assinatura: 08-04-2016

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decisão de Diretoria - 70/2016/C, de 12-4-2016
 Dispõe sobre o Programa de Gerenciamento de Riscos para Administradores de Rodovias para o Transporte de Produtos Perigosos – PGR Rodovias – no território do Estado de São Paulo. A Diretoria Plena da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, considerando o contido no Relatório à Diretoria 028/2016/C, que acolhe, decide:
 Artigo 1º: Aprovar o Programa de Gerenciamento de Riscos para Administradores de Rodovias para o Transporte de Produtos Perigosos – PGR Rodovias, como instrumento de gestão de riscos no processo de licenciamento e/ou regularização de rodovias

do Estado de São Paulo, constante do Anexo Único que integra esta Decisão de Diretoria.

Artigo 2º: Fica revogada a Decisão de Diretoria 154/2013/C, de 07-05-2013, publicada no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo, Seção I – de 09-05-2013.

Artigo 3º: Esta Decisão de Diretoria entra em vigor nesta data.

ANEXO ÚNICO
 (a que se refere o artigo 1º da Decisão de Diretoria 070/2016/C, de 12-04-2016)

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA ADMINISTRADORES DE RODOVIAS PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS – PGR RODOVIAS - NO TERRITÓRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Emergências químicas apresentam elevada frequência em todo o mundo, algumas com consequências severas ao homem, ao meio ambiente e ao patrimônio. Casos emblemáticos atestam este fato, como por exemplo, o vazamento de isocianato de metila em Bhopal - Índia, em 1984, o vazamento de óleo proveniente do navio Exxon Valdez - Alasca, em 1989, o vazamento de propano proveniente do transporte rodoviário de produtos perigosos - San Carlos de la Rapita, Espanha, em 1978, o vazamento de combustível proveniente também do transporte rodoviário - Araras, SP, em 1998, entre outros.

No Estado de São Paulo, a CETESB tem registrado em seu Sistema de Informação de Emergências Químicas – SIEQ, um grande número de acidentes envolvendo produtos químicos. O transporte rodoviário de produtos perigosos figura como sendo a atividade que gera o maior número de acidentes (CETESB, 2012).

Além da elevada frequência, as consequências dos acidentes rodoviários com produtos perigosos são variáveis, muitas das quais de elevada magnitude comprometendo a saúde e segurança da população, gerando contaminação e impacto à atmosfera, recursos hídricos e solo.

O cenário acima exposto conduz à necessidade de implantação de um ferramental de gestão ambiental para este importante segmento, que vise prevenir a ocorrência bem como minimizar suas consequências adversas tanto ao homem como ao meio ambiente e patrimônio. Neste sentido a implantação de um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR constitui uma iniciativa adequada e importante para a gestão de acidentes.

Um PGR consiste na consolidação documental que permite a formulação e a implantação de medidas e procedimentos, técnicos e administrativos, que tem por objetivo reduzir e controlar os riscos mantendo uma atividade operando dentro de padrões de segurança considerados toleráveis ao longo de sua vida útil. No âmbito do transporte rodoviário de produtos perigosos, o PGR visa reduzir a frequência de ocorrências de acidentes assim como minimizar as consequências decorrentes desses eventos por meio da elaboração e implantação de um Plano de Ação de Emergência - PAE adequado à realidade do empreendimento.

O presente documento instrui a elaboração de um PGR para rodovias, sejam elas novas ou já em operação, por parte de seus administradores, para que estes, dentro de suas atribuições legais, possam melhor gerenciar os riscos em sua rodovia.

Este documento divide-se em duas diferentes etapas. Na primeira – Diagnóstico da via e entorno, constam os itens a serem desenvolvidos para a caracterização do empreendimento, bem como da movimentação de produtos perigosos na via, a identificação e classificação de recursos ambientais ao longo do traçado e a identificação de trechos de maior incidência de acidentes.

Ainda nesta primeira etapa, a partir do cruzamento das informações obtidas no diagnóstico ambiental com os trechos de maior incidência de acidentes, são apresentadas instruções para a identificação e classificação de trechos críticos, definidos como sendo os locais onde a frequência de acidentes seja elevada, associada à vulnerabilidade ambiental ou à presença de assentamentos populacionais no entorno. A partir da definição dos trechos críticos, são apresentadas instruções para a proposição de medidas que visem reduzir a frequência de ocorrência de acidentes.

Na segunda etapa é apresentado o conteúdo mínimo a constar no PGR, entre eles os itens do PAE, que deverá ser adequado e elaborado com base nas especificidades dos cenários ambientais associados à vulnerabilidade socioambiental do entorno.

Dessa forma, o PGR para administradores de rodovias deverá contemplar os itens constantes no sumário/roteiro apresentado a seguir.

- SUMÁRIO**
 Item
 ETAPA 1
 1. Diagnóstico da rodovia e entorno
 1.1 Caracterização da rodovia
 1.1.1 Descrição da rodovia
 1.1.2 Movimentação e identificação dos produtos perigosos transportados na rodovia
 1.1.3 Identificação de elementos ambientais vulneráveis na área de abrangência do PGR
 1.2 Identificação dos trechos de maior incidência de acidentes na rodovia
 1.3 Identificação da área de influência dos trechos de maior incidência de acidentes
 1.4 Identificação dos trechos críticos
 1.5 Rodovias novas ou recentes
 2. Proposição de ações
 ETAPA 2
 3. Gerenciamento de riscos
 3.1 Programa de manutenção e conservação rodoviária
 3.2 Rotinas de inspeção de tráfego
 3.3 Gerenciamento de áreas de refúgio e retenção de veículos
 3.4 Investigação de acidentes
 3.5 Banco de dados de acidentes
 3.6 Capacitação de recursos humanos
 3.7 Campanhas educacionais
 3.8 Auditorias
 3.9 Revisão do PGR
 3.10 Plano de Ação de Emergência – PAE
 3.10.1 Introdução
 3.10.2 Caracterização do empreendimento e da região
 3.10.3 Estrutura organizacional
 3.10.4 Hipóteses acidentais
 3.10.5 Atendimento emergencial
 3.10.6 Anexos
 Referências bibliográficas

Equipe técnica
 ETAPA 1

1. DIAGNÓSTICO DA RODOVIA E ENTORNO
 Deverá ser apresentado um diagnóstico da rodovia, considerando os aspectos a seguir.

1.1 CARACTERIZAÇÃO DA RODOVIA
 1.1.1 Descrição da rodovia
 Apresentar uma descrição geral da rodovia (extensão, número de faixas, municípios interceptados, quilômetro de início e término, tipos de sinalização, obras de arte, praças de pedágio, balanças, pátios de estacionamento, topografia, hidrografia, entre outros).

Inserir planta planialtimétrica em escala 1:50.000 (ou ortofoto na mesma escala ou ainda imagens de satélite de alta resolução) com delimitação da área de influência para o PGR, que deverá ser de 300 metros para as laterais da rodovia, medida a partir dos bordos da pista.

1.1.2 Movimentação e identificação dos produtos perigosos transportados na rodovia
 Deverão ser realizadas amostragens, sem abordagem, com o intuito de identificar padrões de circulação de produtos perigosos na via contemplando a identificação dos principais produtos transportados bem como a frequência de movimentação. As amostragens deverão obedecer ao seguinte protocolo:

- a) 30 amostragens em períodos de 4 horas ininterruptas, realizadas em até 90 dias. Para rodovias com Volume Diário Médio - VDM inferior a 10.000, poderão ser realizadas 30 amostragens em períodos de duas horas ininterruptas;
- b) Amostragens contemplando classe e subclasse de risco e número ONU do produto;
- c) Evitar a realização de amostragens em dias/períodos atípicos (feriados, vésperas de feriados, meses de férias escolares, períodos de safra de cana, soja);
- d) Realizar as amostragens em horários alternados.

Os pontos de amostragens devem ser selecionados de modo a caracterizar a movimentação de produtos perigosos em diversos trechos da rodovia.

1.1.3 Identificação de elementos ambientais vulneráveis na área de abrangência do PGR

O levantamento dos elementos ambientais presentes ao longo do traçado da rodovia visa o conhecimento do entorno do empreendimento, considerando as principais e mais vulneráveis características ambientais.

Assim, para toda a extensão da rodovia, dentro de uma área de influência de 300 metros a partir dos bordos da pista, deverá ser realizado um levantamento considerando as características ambientais do entorno, conforme ilustrado nas figuras 1 e 2.

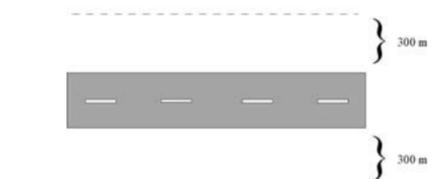


Figura 1 – Área de influência de 300 metros para casos de pista simples

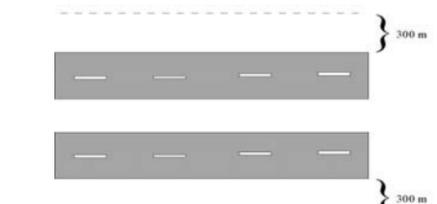


Figura 2 – Área de influência de 300 metros para casos de pista dupla

Os elementos ambientais a serem identificados na área de influência ao longo do traçado da rodovia, deverão constituir-se da:

- a) identificação dos recursos hídricos (águas doces, salinas e salobras), sendo que os mesmos deverão ser classificados quanto à sua classe de uso (conforme Resolução CONAMA 357 de 14/03/05 e Decreto Estadual 10755 de 22/09/77 ou outro dispositivo legal que venha a substituí-los), além da determinação da presença de captação para abastecimento público quando for o caso, devidamente regulamentada, até 5 km à jusante da rodovia;
- b) identificação de ambientes naturais (vegetação, serras, áreas alagadas perenes, costeiras ou interiores e áreas protegidas), sendo que as mesmas devem ser classificadas conforme legislação/referência específica (Código Florestal vigente; Lei 9985 de 18/07/00 e categorização da vegetação de acordo com Mapa de Vegetação do Brasil – IBGE).

Para os elementos acima deverá ser realizada uma classificação de sensibilidade conforme Quadro 1.

CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS	SENSIBILIDADE	
	ELEVADA	MODERADA
RECURSOS HÍDRICOS Águas da classe especial e classes 1, 2 e 3 com captação pública até 5 Km à jusante		
Águas das classes 1, 2 e 3 sem captação pública à jusante		
AMBIENTES NATURAIS Áreas de serras e/ou unidades de proteção integral interceptadas pela rodovia		
Áreas alagadas perenes, costeiras ou interiores, até 300 metros da via e unidades de conservação à exceção das de proteção integral		

Quadro 1 – Matriz de classificação de sensibilidade dos elementos ambientais

Para cada elemento ambiental (recursos hídricos e ambientes naturais/áreas protegidas), as informações obtidas no levantamento e a classificação de sensibilidade deverão ser sistematizadas conforme tabelas 1 e 2.

Tabela 1 - Identificação e classificação dos recursos hídricos ao longo da rodovia

Trecho ou Ponto (km)	Sentido da rodovia	Município	Bairro ou região	Denominação do recurso hídrico	Coordenadas UTM	Classe de uso	Há captação no trecho ou em até 5 km a jusante?	Classificação de sensibilidade
----------------------	--------------------	-----------	------------------	--------------------------------	-----------------	---------------	---	--------------------------------

Tabela 2 - Identificação e classificação dos ambientes naturais ao longo da rodovia

Trecho ou Ponto (km)	Sentido da rodovia	Município	Bairro ou região	Formação florestal	Área de serra?	Unidade de conservação? Tipo	Áreas alagadas perenes? Tipo	Coordenadas UTM	Classificação de sensibilidade
----------------------	--------------------	-----------	------------------	--------------------	----------------	------------------------------	------------------------------	-----------------	--------------------------------

1.2 IDENTIFICAÇÃO DOS TRECHOS DE MAIOR INCIDÊNCIA DE ACIDENTES NA RODOVIA

A identificação dos pontos de maior incidência de acidentes na rodovia deverá contemplar todos os acidentes rodoviários ocorridos nos últimos 12 meses com veículos comerciais – caminhões leves e pesados, envolvendo ou não produtos perigosos.

Deve-se obter a média de acidentes na rodovia por quilômetro. Para tanto, o número de acidentes deve ser dividido pela extensão da rodovia, obtendo-se assim um valor médio de acidentes por quilômetro. Esse procedimento deverá ser realizado para cada sentido da rodovia, não havendo qualquer distinção para rodovias de pista simples ou dupla.